

**BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

CGC/MF nº 61.472.676/0001-72 - NIRE 35300011279

Capital Autorizado: até 1.500.000.000 de ações

Capital Subscrito e Realizado: R\$ 313.139.271,00 (1.272.204.438 ações)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1998

Aos dois de outubro de mil novecentos e noventa e oito, às 09:00 horas, na sede social, na Rua Amador Bueno, 474, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas do Banco Santander Brasil S.A., convocados por editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha de S. Paulo", ambos em edições de 24, 25 e 26/09/98. Comprovado, pelas assinaturas lançadas em livro próprio, o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social votante, instalou-se a assembléia, assumindo a Presidência dos trabalhos o Sr. Aurelio Velo Vallejo suplente do Presidente do Conselho de Administração, que convidou para secretário o Sr. Osvaldo Luis Grossi Dias, representante legal do acionista Santander Investment, S.A., ficando assim constituída a mesa. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu aos acionistas proposta dos administradores para: a) elevação do capital autorizado para até 3.000.000.000 de ações; b) alteração do art 5º do Estatuto Social para consignar o aumento de capital deliberado em Reuniões do Conselho de Administração de 18/06 e 21/07/98, e no item 5.1 para consignar o deliberado "a" supra; c) facultar a subscrição fiduciária de ações em futuros aumentos de capital; d) alteração na composição da Diretoria Executiva, mediante a criação de mais 2 (dois) cargos de Diretor Vice-Presidente; e) elevação do capital subscrito e integralizado de R\$ 313.139.271,00 para R\$ 436.823.481,52, mediante emissão para subscrição particular de ações. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1ª) elevação do capital autorizado para até 3.000.000.000 de ações e a alteração do art. 5º e 5.1 do Estatuto Social, que passa a assim redigir: "ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 313.139.271,00 (trezentos e treze milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais), dividido em 1.272.204.438 (hum bilhão, duzentos e setenta e dois milhões, duzentas e quatro mil, quatrocentas e trinta e oito) ações, sendo 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) ordinárias e 522.204.438 (quinhentos e vinte e dois milhões, duzentas e quatro mil, quatrocentas e trinta e oito) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, podendo ser representadas por títulos múltiplos. **5.1 CAPITAL AUTORIZADO** - A sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 3.000.000.000 (três bilhões) de ações, sendo 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões) de ações ordinárias e 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões) de ações preferenciais". 2ª) deliberar que em futuros aumentos de capital, as ações emitidas sejam totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenham direito em virtude do seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras. 3ª) alterar a composição da Diretoria Executiva, mediante a criação de mais dois cargos de Diretor Vice-Presidente, passando o art. 16 do Estatuto Social a assim se redigir: "**ARTIGO 16** - A Diretoria Executiva é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 17 (dezesete) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, de 01 (um) a 05

(cinco) Diretores Vice-Presidentes e de 01 (hum) a 11 (onze) Diretores Executivos. O Senhor Presidente, dando continuidade à ordem do dia solicitou ao secretário que procedesse à leitura da seguinte: **PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Senhores Acionistas, Este Conselho, em atendimento aos interesses da sociedade e de seus acionistas, entende por oportuno submeter à exame e aprovação da Soberana Assembléia a seguinte proposta de elevação do capital social: **1. Aumento do capital por subscrição particular de ações** - Elevação do capital social subscrito e realizado de R\$ 313.139.271,00 (trezentos e treze milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais) para R\$ 436.823.481,52 (quatrocentos e trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante emissão para subscrição particular de 378.802.880 ações nominativas, sendo 189.401.440 ordinárias e 189.401.440 preferenciais, sem valor nominal. **2. Direito Preferencial de Subscrição** - 2.1 - Os acionistas terão direito preferencial de subscrição de ações da mesma espécie das que atualmente possuem; **2.2** - Os acionistas poderão ceder, total ou parcialmente, seus direitos de preferência de subscrição das ações emitidas; **2.3** - Os direitos não exercidos no prazo de subscrição, considerar-se-ão abandonados por seus titulares, que por eles nada perceberão. **3. Preço de Emissão** - As novas ações serão emitidas ao preço de R\$ 620,375431 por lote de mil ações, sendo que desse valor R\$ 326,513385 correspondem ao valor patrimonial e R\$ 293,862046 serão destinados para constituição de reserva de capital. **4. Pagamento das Subscrições** - As ações serão realizadas em dinheiro pelos subscritores no ato da subscrição, mediante pagamento de 100% (cem por cento) do preço de emissão. **5. Boletins de Subscrição** - Os Boletins de Subscrição serão colocados à disposição dos acionistas na Diretoria Adjunta de Assuntos Corporativos - Rua Amador Bueno, 474 - 3º andar, em São Paulo. **6. Sobras de Ações** - Os acionistas poderão fazer, no boletim de subscrição, pedido de reserva para adquirirem, nas mesmas condições, eventuais sobras de ações, proporcionalmente às quantidades de ações subscritas. Eventual saldo será subscrito por acionistas que manifestarem interesse. **7. Dividendos** - As ações subscritas farão jus a eventuais dividendos que vierem a ser distribuídos a partir da subscrição das ações. **8. Convocação à Subscrição** - Será publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha de S. Paulo", Aviso aos Acionistas para o exercício do direito de preferência à subscrição. Esta proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, na expectativa de aprovação. São Paulo, 22 de setembro de 1998. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Terminada a leitura, submetida à análise, discussão e votação, resultou integral e unanimemente aprovada a proposta dos administradores. Declarou o Presidente em vigor a nova redação dos arts. 5º e 5.1. e 16 do Estatuto Social e que será novamente convocada assembléia geral para verificar e homologar o aumento de capital ora aprovado e deliberar sobre a correspondente alteração estatutária. Nada mais havendo a tratar e ninguém se manifestando, o Presidente deu por encerrados os trabalhos. São Paulo, 02 de outubro de 1998. (a.a) Aurelio Velo Vallejo, Presidente; Osvaldo Luis Grossi Dias, Secretário; pp. Camargo Corrêa Administração de Participações S.A. - Luciano Francisco Pacheco do Amaral Junior; Santander Investment S.A., Osvaldo Luis Grossi Dias; Aurelio Velo Vallejo; Luciano Francisco Pacheco do Amaral Júnior. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o Registro sob o nº 189.563/98-9 em 23/11/98. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.